



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

**PORTARIA Nº. 065** – de 13 de agosto de 2010.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para Comissão Sindicante, que especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do protocolo n. 2661/10 encaminhado pela presidente da Comissão Sindicante;

Considerando que a Comissão Sindicante não teve tempo hábil para concluir o seu relatório final,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Comissão Sindicante, em caráter improrrogável, o prazo suplementar de 30 dias para entrega de seu relatório, **passando o seu termo final a se dar em 19 de Setembro de 2010.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se e encaminhe-se a Comissão Sindicante.  
Ribeirão Grande, data supra.

**WILSON GRILLO**  
Governador e Infraestrutura

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.